



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº10.520/02e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial o Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresas para **“FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA POR RAIOS-X, SENDO 1(UMA) MALETA DE TESTE PARA O RAIOS-X E 1(UM) DISPOSITIVO DE TESTE (DT) PORTAL DETECTOR DE METAL PARA O AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO "ADOLINO BEDIN" – SBSO**, conforme as especificações técnicas, condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Faz-se necessário a presente aquisição de equipamentos de segurança para dar atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mais especificamente a segurança do Aeroporto Regional de Sorriso "Adolino Bedin" - SBSO, para que o Aeroporto possa atender as exigências da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, através da IAC-107 - 1004A RBAC 107, RBAC 110 e Decreto nº 7.168 - Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. Aquisição de 1(uma) Maleta de Teste para o Raio-X e 1(um) Dispositivo de Teste (DT) Portal Detector de Metal, conforme as especificações abaixo:



6.1.1.– ÍTEM1: MALETA DE TESTES PARA RAIOS-X

- **CÓD.:** 826528

- **COD. TCE-MT:** 42496

- **Descrição:** Maleta de testes Padrão ASTM Características Gerais: Equipamento utilizado para calibrar e avaliar os níveis de raios-X de desempenho sistemas em nove áreas de teste distintas. Para atender a necessidade de testes sofisticados sistemas de raios- X. Características Mínimas: Dispositivo de testes, tipo maleta, para teste de imagens de escâneres de raios x, composta internamente por partes de metal, plástico e fios de cobre, que atende a exigência da norma ASTM F792-08. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP. Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

- **UNIDADE:** UNID

- **QUANTIDADE:** 1

- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 17.460,33

- **VALOR MÉDIO:** R\$ 17.460,33

6.1.2. - ITEM 2: DETECTOR METAIS

- **CÓD.:** 826529

- **COD. TCE-MT:** 257221-4

- **Descrição:** Detector de metais Manual. Características Gerais: Construção em plástico (ABS) de alto impacto e leve (450g); Possuir circuito eletrônico microprocessador; Detectar metais ferrosos e não ferrosos (metais magnéticos e não magnéticos); Possuir alarme sonoro e visual de detecção; Possuir ajuste de sensibilidade em vários níveis; Possuir receptor de alta sensibilidade; Possuir aviso contínuo de detecção durante a proximidade do metal, o que proporciona uma maior precisão em revistas; Possuir tecla paraseleção de sensibilidade; Possuir sistema de alerta por vibração; Possuir LED indicador de ligado; Possuir indicação luminosa de status da bateria (carregada/descarregada); Possuir bateria recarregável de 9V e carregador bivolt (110/220 Volts) com indicador de status de carregamento; Possuir compartimento de acesso rápido a bateria; Possuir entrada para carregador de bateria; Possuir autonomia mínima de bateria para 60 (sessenta) horas; Não oferece risco para os portadores de marca-passo e também a mulheres grávidas. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

- **UNIDADE:** UNID

- **QUANTIDADE:** 1

- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.209,00

- **VALOR MÉDIO:** R\$ 1.209,00

- **VALOR TOTAL DE REFERENCIA:** R\$ 18.669,33

7. VALOR ESTIMADO

7.1. O valor total de referência: **R\$ 18.669,33 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).**

7.2. Balizamento de preços, conforme anexo II.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens e serviços deverão ser efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na administração do Aeroporto Regional de Sorriso, na Rod BR 163, KM 762, s/n - Zona Rural, Sorriso - MT, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias e do fiscal de contrato da Secretaria solicitante.

9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega ou utilização de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro ou defeito na entrega, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.

9.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.9. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente aquisição o servidor: Sr. LEONARDO KOZAK.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 18 de Outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Drusina



ANEXO I

DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.1086	AMPLIAR E QUIPAR O AEROPORTO REGIONAL	449052	342



ANEXO II

BALIZAMENTO/ QUANTITATIVO:

BALIZAMENTO							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	MÚTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME	RESGATÉCNICA COM. DE EQUIP. DE RESG. LTDA	PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI	MÉDIA BALIZAMEN TO
1	826528	MALETA DE TESTE PARA RAIO-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO TERMO DE REFERENCIA	1	R\$ 17.950,00	R\$ 17.600,00	R\$ 16.831,00	R\$ 17.460,33
2	826529	DISPOSITIVO DE TESTE (DT) PORTAL DETECTOR DE METAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO TERMO DE REFERENCIA	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.297,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.209,00

QUANTITATIVO					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	MÉDIA BALIZAMENTO	VALOR TOTAL
1	826528	MALETA DE TESTE PARA RAIO-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO TERMO DE REFERENCIA	1	R\$ 17.460,33	R\$ 17.460,33
2	826529	DISPOSITIVO DE TESTE (DT) PORTAL DETECTOR DE METAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO TERMO DE REFERENCIA	1	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
TOTAL					R\$ 18.669,33